



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 141/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 108/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 756.630,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 756.630,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 756.630,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e trinta reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			756.630,00
15.011.06.181.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	756.630,00
			TOTAL	RS 756.630,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 102 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 756.630,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL."

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital até o montante de R\$ 756.630,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada no Ofício n. 040/2015/FUNRESPOL/PC/RO e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 02/06/15 às: 10h10

NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 756.630,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 756.630,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			756.630,00
15.011.06.181.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	756.630,00
			TOTAL	RS 756.630,00



Governo do Estado de Rondônia
 Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
 Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL



Ofício nº 040/2015/FUNRESPOL/PC/RO

Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

A Sua Excelência, O Senhor
GEORGE ALESSANDRO BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 NESTA

A
CPG/SEPOG
2/ providencias
19/05/15
 Pedro Antônio de Sousa Fumstel
 Secretário Adjunto/SEPOG

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, providencias no sentido de determinar o Setor competente a proceder à **Suplementação orçamentária** por superávit financeiro do exercício de 2014, conforme quadro à seguir:

UG	P.A	Elemento Despesa	FR	Valor	Observação
15.11	1113	4490.52	202	756.630,00	Suplementação

Destarte, encaminhamos em anexo, cópia do balanço patrimonial, extrato bancário do mês de dezembro/2014 e conciliação bancária.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
 Pedro Roberto Bemilgnani Mancobo
 Ordenador de Despesa do FUNRESPOL
 Mat. 300015261

CPG
20/05/15
13.20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e
 Orçamento e Gestão/SEPOG
 Recabida 19/05/15
 Horário 10:14
 Ass. [Handwritten Name]

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUND. ESP. REQUIPAMENTO POLICIAL

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA: 2014

HORA EMISSÃO: 09:10:46

DATA EMISSÃO: 27/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

	Ingressos		Despesas	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.650.028,09	1.633.817,26	Despesa Orçamentária	
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	839.064,56
Vinculada	2.650.028,09	1.633.817,26	Vinculada	119.338,57
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	119.338,57
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00
Recursos Diretamente Acreditados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Acreditados P/Entidades	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.650.028,09	1.633.817,26	Outros Recursos Vinculados	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00		839.064,56
				119.338,57
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	131.780,00	0,00	Transf. Financeira Concedida e Demais Despesas	
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00
Repasse recebidas	131.780,00	0,00	Repasse Concedidos	500.000,00
Recursos arrecadados recebidos/interinos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/interinos	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	500.000,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00
Transferências recebidas entre UO/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00
Ganhos com extin. de passivo financeiro	0,00	0,00		0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UO/Órgão	0,00
			Movimento de Fundos e Crédito	0,00
			Fundos Financeiros	0,00
			Valores Diferidos	0,00
			Fundos de Investimentos Temporários	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00
Recebimentos extraordinários	101.903,36	9.962,90	Pagamentos Extrorçamentários	
Inscrição RPP do Exercício	0,00	0,00	RPP pagos exercício anterior	132.083,36
Inscrição RMP do Exercício	101.800,00	9.962,90	RMP pagos do exercício anterior	792.553,95
Valores restituíveis - retenção	303,36	0,00	RMP pagos do exercício anterior	165.000,00
Reservas Financeiras	0,00	0,00	RMP pagos de exercícios anteriores	816.913,95
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	RMP pagos de exercícios anteriores	0,00
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recebimento	10.840,00
			Reservas Financeiras	303,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
				131.780,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	744.810,67	512.983,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00
				0,00
TOTAL	3.628.582,12	2.156.763,19	TOTAL	2.657.434,20
				744.810,67
				3.628.582,12
				2.156.763,19

___ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 22/04/2015 AS 13:24 TELA: 001 USUARIO: FERNANDES
UNIDADE GESTORA : 150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL
GESTAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
POSICAO : ABRIL - ABERTO
CONTA : 822120101 - QUOTAS TRIMESTRAIS A LIBERAR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

				SALDO R\$
01	1	151113	0202000000 449052	2.132.550,00C
02	1	156087	0202000000 339030	7.500,00C
03	1	156087	0202000000 339039	95.775,00C
TOTAL :				2.235.825,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : ___ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____